

Processo nº 2008/51217-0: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ – EMERSON CARLOS BARROS COSTA, DENISE BARBOSA MORAES e ROSANA GOMES DE SOUZA; e

Processo nº 2009/50075-6: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGIONAL – NANCY PALMEIRA SADALLA e ANDRE DOS SANTOS CANTO.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os Contratos de Admissão de servidores Temporários.

ACÓRDÃO Nº. 46.256

Assunto: Admissão de Pessoal
Processo nº. 2008/50011-6 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – ELIAS SALOMÃO ABUFAIAD NETO, VANESSA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, POLYANE COSTA PONTES QUEIROZ, CAMILLA ADRIANA ALMEIDA GOMES, LENI CORDEIRO DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO FERREIRA SERA, LENIMAR PONTES CHAVES, HOLDAMIR MARTINS GOMES, DAVID DA CRUZ GOMES, LUIS GUSTAVO DA SILVA GABRIEL, CELSO FERREIRA DA SILVA, ARIANE CONCEIÇÃO MORAES MOREIRA, SAVIO RENATO TEIXEIRA DE ARAUJO, FELIPE VICTOR SANTOS VASCONCELOS, LUIZA CELESTE COSTA MONTEIRO, RAFAELA MARTINS PRAZERES, LIVIA CRISTINA BRAGA BAIÁ, PEDRO MÁRCIO COELHO VILAR, AUGUSTA MACHADO TAMASOUSKAS, ERIKA AMORIM MAIA, ELIANE VITÓRIA AMADOR DOS SANTOS e SAMUEL RODRIGUES CARDOSO NETO;

Processos nºs. 2008/52461-3 e 2009/52246-4, FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA – ARINEY COSTA DE MIRANDA, DORALICE RODRIGUES DE ARAUJO, MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES MÂRCIA SIDONIA MENDES GÔES, NISIA DE NAZARÉ DE ALMEIDA CHAVES MIYAKE, SILVIA SIMONE LINS BRITO, VALERIA MÂRCIA BARBOSA DE VASCONCELOS, WANDA RUFINO DE FRANÇA, ANDREZZA OZELA DE VILHENA, ELLEN SAMARA SOUSA DA SILVA, JOANIVINDA DE GOIS PINTO, ANNE CAROLINE GONÇALVES LIMA, ANA PATRICIA FERREIRA ALVES e MÂRCIA DE FÁTIMA MAUES BENTES.

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar as nomeações de servidores aprovados em concurso público.

ACÓRDÃO Nº. 46.257

Processo nº. 2008/51196-1 e 2009/52185-8
Assunto: Admissão de Pessoal
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar as nomeações de ANA CLAUDIA DAS NEVES LOPES, MÂRCIA OLIVEIRA DE SOUSA, NURB ANTÔNIA DE SOUSA, SILVANA BARATA PANTOJA, WALDILEIA CORRÊA RODRIGUES e MARCOS MAIA DA COSTA, CARLA ALESSANDRA DOS REIS HABER e ENEIDINA PAULA SOUZA DE SA aprovados em concurso público realizado pela FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA.

ACÓRDÃO Nº. 46.258

Assunto: Aposentadorias
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº 2007/53996-5 – ODECI RAIMUNDA DA SILVA, no cargo de Professora, GEP-M-AD2, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1292, de 03.09.2007;

Processo nº 2008/50552-8 – RAIMUNDA ADELAIDE RAMOS DE MENDONÇA, no cargo de Professora, GEP-M-AD1-401, Ref. IV, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 0222, de 02.01.2008;

Processo nº 2008/51306-0 – RUTHLENE FREITAS DE OLIVEIRA, no cargo de Professora, GEP-M-AD4, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 0797, de 01.02.2008;

Processo nº 2008/51683-0 – EULINA SILVA RODRIGUES, no cargo de Professora Assistente, PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1519, de 01.10.2007;

Processo nº 2008/52965-0 – MARIA DOS SANTOS ROCHA RIBEIRO, no cargo de Professora Assistente, PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1174, de 03.03.2008;

Processo nº 2008/53120-0 – MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES RIBEIRO, no cargo de Professora, GEP-M-AD1-401, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 0883, de 03.03.2008;

Processo nº 2008/50747-6 – SUELI DO SOCORRO DOS ANJOS SILVA, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria RET AP nº 1126, de 20.08.2009;

Processo nº 2008/50612-3 – RAIMUNDO COSTA OLIVEIRA, no cargo de Professor, GEP-M-AD3-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria RET AP nº 637, de 30.04.2009; e

Processo nº 2008/51621-8 – JERONCIO DE SOUSA SILVA, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 0683, de 01.02.2008.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº. 46.259

Assunto: Aposentadorias
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº. 2008/51356-0 – ANA MARIA LIMA DA SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 0128, de 02 de janeiro de 2008;

Processo nº. 2008/51377-4 – LUIZ LOBATO DOS SANTOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 0018, de 02 de janeiro de 2008;

Processo nº. 2008/51707-2 – ANA ROSA SANTANA FIDELIS, no cargo de Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 0785, de 01 de fevereiro de 2008;

Processo nº. 2008/51733-4 – DORALICE HELENA FONSECA CHAVES, na função de Professora, Código GEP-M-AD1-401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 445, de 27 de março de 2009;

Processo nº. 2008/52994-5 – ANELY FREITAS DA SILVA, no cargo de Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1159, de 20 de março de 2008;

Processo nº. 2008/52955-9 – SILIDETE DOS ANJOS MENEZES, no cargo de Professor AD-1, Código GEP-M-AD-1-401, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1140, de 03 de março de 2008;

Processo nº. 2008/53032-1 – MÁRIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE BARROS, na função de Professora, GEP-AD4-401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1131, de 03 de março de 2008;

Processo nº. 2008/53124-4 – CELESTE MARIA FARIAS DE SIQUEIRA, no cargo de Professor, GEP-M-AD-2-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1136, de 03 de março de 2008;

Processo nº. 2009/50969-2 – ÂNGELA DA CONCEIÇÃO FERREIRA CRUZ, no cargo de Professor AD2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 2812, de 01 de outubro de 2008;

RETIFICAÇÃO DE PROVENTOS:

Processo nº. 2007/54250-7 – ROSA DE FÁTIMA BATISTA PAULINO, aposentada no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria RAP nº. 0768, de 05 de maio de 2009;

Processo nº. 2008/50121-0 – ESMERALDA BARBOSA MARQUES, aposentada no cargo de Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria RAP nº. 970, de 30 de junho de 2009.

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos.

ACÓRDÃO Nº. 46.260

Processo nº 2009/50291-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 2520 de 01.09.2008, que trata da aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MAROJA, no cargo de Professora, GEP-M-AD4, Ref. IV, lotada na Secretaria de Estado de Educação, devendo o IGPREV corrigir o ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 46.261

Processo nº 2008/51518-0
Assunto: Reforma
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria RET RE nº 1014, de 28.07.2009, que trata da reforma da Soldada PM MARIA CICERA LINO GUILHERME, pertencente ao efetivo 23º Batalhão de Conceição do Araguaia da Polícia Militar do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 46.262

Assunto: Pensões Civis
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº. 2006/53166-2 – ARNALDO RENTE DE OLIVEIRA, dependente da ex-segurada MARLETH SOUZA DE OLIVEIRA – Portaria PS nº 1378 de 30.06.2006;

Processo nº. 2008/52092-9 – EDNA MARIA DA SILVA LINS e WANDERSON DA SILVA LINS, dependente do ex-segurado THEOPHILO CORTES LINS – Portaria PS nº 0127 de 06.02.2002;

Processo nº. 2008/52128-4 – MARINA CARDOSO DE BRITO e DIEGO CARDOSO MONTEIRO, dependente do ex-segurado ANTONIO FORTE MONTEIRO – Portaria PS nº 0756 de 03.11.2003;

Processo nº 2008/52159-0 – IRENE DA CONCEIÇÃO SANTOS PINHEIRO, dependente do ex-segurado MIGUEL DOS REIS PINHEIRO – Portaria PS nº 0121 de 04.03.2005;

Processo nº 2008/52238-9 – BENEDITO MATOS AMARAL, dependente da ex-segurada ONEIDE FERNANDES RIBEIRO – Portaria PS nº 703 de 09.10.2003; e

Processo nº 2008/53384-0 – MARLUCE NAVARRO GUERREIRO, dependente do ex-segurado GUILHERME

IMBIRIBA GUERREIRO – Portaria PS Nº 0178 de 12.04.2005.

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar as pensões.

ACÓRDÃO Nº. 46.263

Processo nº 2007/54430-9
Assunto: Pensão Civil
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº. 613, de 03.04.2009, que trata da pensão civil em favor de JOÃO MARTINS GONÇALVES dependente da ex-segurada DINORA TAVARES GONÇALVES,

ACÓRDÃO Nº. 46.264

Assunto: Pensões Civis
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº. 2007/53357-2 – ÁGUIDA DE SOUZA ARAÚJO, dependente do ex-segurado HENRIQUE DOS SANTOS ARAUJO – Portaria PS nº. 446, de 07.10.2004;

Processo nº. 2007/54022-8 – IOLANDA CARVALHO DOS SANTOS, dependente do ex-segurado EZEQUIEL CARVALHO DOS SANTOS FILHO – Portaria RET AT PS nº. 1026 de 30.07.2009; e

Processo nº. 2008/52523-0 – RAFAEL DE MELO SILVA, dependente da ex-segurada MARIA NELY DE MELO SILVA – Portaria RET AT PS nº. 1025, de 30.07.2009.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar as pensões.

ACÓRDÃO Nº. 46.265

Processo nº 2007/53480-4
Assunto: Pensão Civil
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS Nº 867 de 25.06.2009, que trata da Pensão Civil em favor de **SILVIA MARIA LEITE SMITH**, dependente do ex-segurado **VALMIR DOS REIS BATISTA**.

ACÓRDÃO Nº. 46.266

Processo nº 2008/50088-5
Assunto: Pensão Militar
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar a PORTARIA Nº 0097 de 26.03.2004, que trata da Pensão Civil em favor de WELISON VIEIRA DE BARROS, DANIELLE VIEIRA DE BARROS e LUANDA VIEIRA DE BARROS, dependentes do ex-segurado DANIEL BARREIRA BARROS, devendo o IGPREV corrigir o ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 46.267

Processo nº 2008/51867-6
Assunto: Pensão Militar
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Relator com fundamento no art. 25, inciso III da lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar as Portarias PS nº. 0607 de 08.03.2004 e PS nº. 0201 de 12.05.2004 que tratam das Pensões Militares em favor de LEONARDO FERREIRA SARAIVA, EMILIA AUGUSTA NUNES SARAIVA e DANILO NUNES SARAIVA respectivamente, dependentes do ex-segurado ALAÉRCIO DA SILVA SARAIVA.

ACÓRDÃO Nº. 46.268

Processo nº 2008/51978-1
Assunto: Pensão Civil
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº. 0775, de 31.10.2003, que trata da pensão civil em favor de IRACEMA ARAGÃO DE OLIVEIRA dependente do ex-segurado VICENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

CONTINUA NO CADERNO 5